



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1574/2025

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo-MG

33 hlf

APROVAÇÃO	Sala das Sessões
Em 13	30/10/25
PERMANENTE	

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, determinar ao setor competente, implantar o Vale-Cultura para os professores e servidores da rede de ensino, neste município.

## JUSTIFICATIVA

A Lei 12.761, de 26 de dezembro de 2012, que criou o Vale-Cultura, está em vigor.

Incentivar a vida cultural é transformar o sentido do trabalho e reconhecer a contribuição de cada indivíduo.

É de suma importância que o município de Pedro Leopoldo possa aderir a esse programa com o objetivo de proporcionar aos seus servidores da educação, acesso ao teatro, cinema, música, literatura, entre outras, para o bem-estar dos mesmos.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

  
Cynthia Salomão Bastos Faria  
Vereadora